



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (ARINS)
Praça da República, 53 Sala 112, São Paulo - SP CEP: 01045-903
Tel. 11-2075-4081/4082 E-mail: arins@educacao.sp.gov.br

Ofício ARINS nº 057/2018

SPDOC: 778891/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU
PROTOCOLADO 327/18

Recebido em: 04/09/18
Horário: 10:02

São Paulo, 20 de agosto de 2018.

Prezado Presidente,

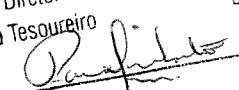
Em atenção aos termos do Ofício nº 247/2018 PCS, encaminhando cópia do Requerimento nº 104/2018 de autoria do Vereador Renato Aparecido Schiavinato, solicitando um ônibus escolar para a Escola Ambiental, cumpre-nos encaminhar cópias das informações prestadas pelo Centro de Transportes – CTRAN do Departamento de Administração, desta Secretaria.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JORGE SAGAE
Assessor Técnico de Gabinete

Ao Excelentíssimo Senhor,
PAULO ROBERTO MENDES
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pariqueira-Açu
Pariqueira-Açu - SP
CEP: 11930-000

Ciente em 05/09/18
Leitura em Plenário ☒
Arquivar ☐
Encaminhe-se ☐
• Cópia aos Vereadores ☐
• As Comissões ☒
• À Diretoria Legislativa ☐
• Ao Diretor da Contabilidade ☐
• Ao Tesoureiro ☐




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE
Departamento de Gestão e Infraestrutura - DGINF
Centro de Planejamento e Acompanhamento de Obras e Serviços de
Engenharia - CEPLAE

PROTOCOLO Nº SEE/778891/2018
ASSUNTO: Reforma a e ampliação
INTERESSADO: EE Prof. José Vicente Bertoli

Por intermédio do ofício Of. n. 247/2018 PCM a Câmara Municipal de Pariqueira-Açu, Diretoria de Ensino Região Registro, encaminha o Requerimento nº 104/2018 (fls. 3 e 4) com diversos questionamentos sobre obras de reforma e ampliação da EE Prof. José Vicente Bertoli, única escola rural daquele município que atende Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.

Quanto ao citado projeto para ampliação e reforma, de anos anteriores, verificamos que a unidade escolar em questão não chegou a ser arrolada no último Plano de Obras de Expansão da SEE, o POSE 2012-2014, nem consta do novo Plano de Obras de Expansão da Rede Física Escolar Estadual, o POSE 2018-2020.

Sendo assim, qualquer que tenha sido o projeto elaborado no passado pela FDE, não temos informações sobre o motivo pelo qual não foi executado. De todo modo, informamos que, caso a escola seja incluída em futuro Plano de Obras de Expansão desta Secretaria, as salas de aula que vierem a ser executadas serão as necessárias na ocasião e não as determinadas em um projeto já pronto, porém eventualmente defasado. O mesmo se aplica aos ambientes complementares, como sala de leitura, de professores, laboratório e outros que não sala de aula.

No tocante à quadra de esportes informamos que a escola já foi vistoriada pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, órgão executor da SEE, e elaborado o orçamento para manutenção da quadra de esportes e recuperação da estrutura da cobertura, motivo de sua interdição, no valor de R\$153.746,53. Por questões orçamentárias, não há possibilidade de construção de arquibancada.

Por força do Decreto n.59.215, de 21.05.2013, para a execução da obra é necessária a celebração de um convênio com a FDE, motivo pelo qual, no momento, não temos como fornecer o prazo de execução da obra. Assim que o mesmo for celebrado, a obra deverá ser licitada pela FDE, conforme a Lei 8.666/93.

Isto posto, propomos retorno do expediente à ARINS.

São Paulo, de agosto de 2018.

Rita Beatriz Enge
Assessora Técnica

Nelsivando Araújo dos Santos
Diretor do CEPLAE

Vicenzo Carone
Diretor do DGINF

De acordo. Encaminhe-se conforme o proposto.
SPaulo, / 8 /2018.

Júlio César F. Ramos
Coordenador da CISE